



ATA N.º 16/2012

Data da reunião ordinária: 20/08/2012

Início da reunião: 10 h e 40 m

Fim da reunião: 11h e 25 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

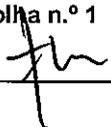
José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



Ata n.º 16
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 20 de agosto de 2012.

No dia vinte de agosto de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _
Pelo Presidente, quando eram dez horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia dezasseis de agosto do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ATAS

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO QUINZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, em virtude de terem estado ausentes dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – JUNTA DE FREGUESIA DA CHÃ / PEDIDO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE DEZ MIL EUROS, PARA A RECUPERAÇÃO DE MOINHO COMUNITÁRIO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a recuperar um moinho comunitária, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia da Chã, deste concelho, através de requerimento

registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM005581, no dia dois de agosto do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 1. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "A C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado a participar as despesas relativas à recuperação de um moinho comunitária existente na freguesia, que integra o percurso turístico da cascata de Firvidas. Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento da Junta de Freguesia da Chã o teor da presente deliberação. _____

Ao Departamento Técnico para acompanhar a evolução e boa execução dos trabalhos objeto de apoio financeiro. _____

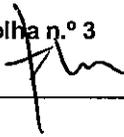
2 – CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL / PEDIDO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE CINCO MIL SETECENTOS EUROS PARA A ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE OFFROAD, CROSSCAR E CAMIÃO RACING, DIAS 1 E 2 DE SETEMBRO DE 2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro subscrito pelo Presidente da Direção do Clube Automóvel de Vila Real, Sr. Jorge Fonseca – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2 –. _____

Sobre esse documento foi exarada proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor: "À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) - Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.700,00 (cinco mil e setecentos euros), a favor do Clube Automóvel de Vila Real, destinado a apoiar a realização de prova automóvel, na pista automóvel de Montalegre, denominada offroad, crosscar e camião racing, nos dias 1 e 2 de setembro de 2012, designadamente para participar os encargos com a taxa de inscrição e seguro de 25 pilotos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting



(FPAK) e demais despesas, conforme descrição detalhada das mesmas, constante do documento que se anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 3; _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) – À Unidade de Gestão Financeira para, verificada a regularidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) – À Divisão Sócio Cultural para notificar o aludido Clube Automóvel, do teor da presente deliberação. _____

3 – PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 4* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) - Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar ente o município de Montalegre e a Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, com o NIPC 502 083 484, com sede em Montalegre, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros plurianuais para o município de Montalegre, para os anos de 2012 e 2013, no valor de € 1.556,35 (mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos); _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre; _____

d) – À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua



adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

e) – À Divisão Sócio Cultural para notificar a aludida Associação, do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. _____

V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM AUTOCARRO ESCOLAR. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de catorze de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA. _____

Assunto: Aquisição de serviços de vigilância em autocarro escolar. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro); _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ___

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____



Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número; _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de recursos humanos habilitados para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, pelo que estará sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%) e prazo de execução será fixado em 185 dias. _____

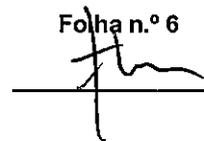
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de vigilância de alunos em autocarro escolar, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo, para o ano económico em curso, no valor de € 21.955,50, se encontra cabimentado sob o n.º 2262/2012, de 14.08.2012. _____



b) Que autorize a assunção de compromisso plurianual, anos de 2012 e 2012, resultante da celebração de contrato relativo aos serviços identificados na alínea anterior, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). _____

Paços do Concelho de Montalegre, 14 de agosto de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, bem como, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 23 de junho do ano em curso, autorizar a assunção dos correspondentes encargos plurianuais, anos de 2012 e 2012, nos termos e para os efeitos constantes da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do mesmo diploma legal. _____

À Unidade de Gestão Financeira para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

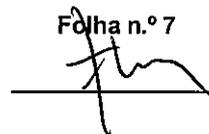
Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dois e dezasseis de agosto de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 465.745,91 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 6, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido o Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1925, 1947, 1950, 1951, 1961, 1973, 1986, 1991, 1993 e 2017 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 160/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 160, respeitante ao dia catorze de dois mil e doze, o qual apontava para



um total de disponibilidades na ordem de € 3.776.852,44 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo que € 2.996.492,01 correspondem a dotações orçamentais e € 780.360,43, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8 –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – PRÉDIO ALBINO FIDALGO / LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS À ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EM REGIME DE COMODATO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 9, ao maço de documentos relativo a esta ata –. _____

“Assunto: Prédio Albino Fidalgo – Aprovação da Lista provisória de Candidatos. _____

Informação: _____

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS À ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EM REGIME DE COMODATO (por ordem de entrada de processo). _____

1. Manuel Dias Gonçalves _____

2. Ana Maria Santos Silva _____

3. Ana Filipa Macedo Gonçalves _____

4. Gracinda Carvalho André Alves _____

5. Maria Albertina Dias Gonçalves Martins _____

6. Cátia Patrícia dos Santos Teixeira _____

7. Anabela Bezelga Carvalho _____

8. João Nuno Afonso Flambó _____

9. António Carlos de Oliveira _____

10. Cristiana Fernandes Lopes _____

11. Floriano Pinto _____

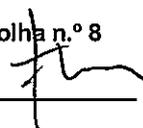
12. Paulo Alexandre Alves dos Santos _____

13. Marai Elizabeth Viana Gonçalves _____

14. Estrela Lúcia Cardoso Lourenço de Freitas _____

A Chefe da DSC (assinatura ilegível) Irene Alves” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida lista de candidatos admitidos ao procedimento administrativo de atribuição de habitação, em regime de comodato, no prédio Albino Fidalgo. _____



À Divisão Sócio Cultural para efeitos de notificação dos interessados do teor da presente deliberação, bem como para promoção dos posteriores atos e diligências necessárias à conclusão do procedimento administrativo em causa. _____

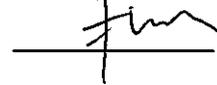
IX**ATIVIDADE REGULAMENTAR****X****DIVERSOS****1 – TRANSFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A AMAT, RELATIVAS AO PERÍODO ENTRE JANEIRO E AGOSTO DE 2012.** _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Senhor Presidente do Conselho diretivo da Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), com registo de entrada identificado sob a designação CMM 005807/12AUG/08, através do qual solicita o pagamento de contribuições financeiras para a associação, relativas ao funcionamento, no montante de € 1.000,00, por mês, e ao contrato de assistência das licenças Microsoft e Cidadela, no valor de € 8.856,00 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

- a) - Autorizar a assunção de encargos com o funcionamento da Associação de Municípios do Alto Tâmega, para o ano de 2012, no valor global de € 12.000,00 (doze mil euros), a pagar em prestação mensais de igual valor; _____
- b) - Autorizar a assunção de encargos relacionados com a comparticipação do município de Montalegre nos custos com o contrato de assistência das licenças da Microsoft e Cidadela, de assistência, no valor de € 8 856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis euros); _____
- c) - Autorizar o pagamento das contribuições financeiras constantes do aludido ofício, ou seja, as referentes à comparticipação nos encargos de funcionamento da AMAT, meses de janeiro a agosto de 2012, no valor global de € 8.000,00 (oito mil euros), e € 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros), relativos à comparticipação do aludido contrato de assistência técnica; _____
- d) - Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____
- e) – À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento das comparticipações financeiras ora aprovadas. _____

XI



ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e cinco minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

